# Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.214/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cz$ 500.000,00 - (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

25.05221372.009 - COMISSÃO MUNICIPAL DE TELEVISÃO
4120 - Equipamentos e Material Permanente .... Cz$ 500.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de julho de 1987

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta Divisão de Secretaria, na data supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
[illegible] 2.214/17,
[illegible] publicada no Jornal
Almanaque de Sanga.
Edição de 28/ julho /17.
Data, 30/12/17.

DIVISÃO DE [illegible] BAHIA